

Ofício CONDSEF nº 143/2013.

Brasília-DF, 10 de julho de 2013.

Ilustríssimo Senhor
LUIZ EDUARDO LEMOS DA CONCEIÇÃO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos (CGRH) do Ministério do Trabalho e
Emprego

Assunto: Pauta de Reivindicação dos Trabalhadores do MTE.

A Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF, Entidade Sindical de Grau Superior, representante dos Trabalhadores que mantém vínculo funcional com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da esfera federal, bem como, de suas vinculadas, incluindo Empresas Públicas, com base territorial nacional e sede localizada no SCS – Edifício Wady Cecílio II – 6º andar – Brasília/DF, por seu Diretor Sr. Josemilton Maurício da Costa, servidor público federal, encontrável na sede da referida Entidade Sindical, vem à presença de Vossa Senhoria, em defesa dos direitos, interesses e garantias da Categoria representada, com fulcro no disposto em ditames **Constitucionais** (art. 8º - inciso III c/c art. 37 – inciso VI), **Legais e Estatutários**, apresentar a pauta de reivindicação dos trabalhadores do MTE:

1. Extensão do turno ininterrupto para todos os setores de atendimento ao público;
2. Horário alternativo de 7h ininterruptas para setores meios, nos mesmos moldes do TCU, Judiciário, Anatel (doc. com exposição de motivos em anexo);
3. Reposição das horas da greve por intermédio de demandas reprimidas;
4. Continuidade das negociações por melhores das condições de trabalho;
5. Concurso público para servidores administrativos conforme Aviso Ministerial do Ministério do Trabalho e Emprego;
6. Combate à terceirização ilícita no MTE;
7. Retorno do quadro de vigilantes nas Unidades do MTE;
8. Resposta ao comprometimento do MTE em face da revogação da Portaria 2551;

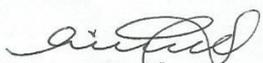
9. Análise de recursos administrativos nos moldes da análise de processos pelos AFT;
10. Resposta ao comprometimento do MTE em relação à descentralização das FCT, DAS e GSSIT para os estados;
11. Cumprimento do acordo de greve para a implantação de Projetos de Mutirões nos estados;
12. Resposta ao comprometimento do MTE em face de PAD abusivos contra servidores administrativos;
13. Impedimento do fechamento de Unidades e da redução do quadro de vigilantes;
14. Resposta ao comprometimento do MTE em face do encaminhamento efetivo de consulta aos superintendentes referente aos estados que ainda não aderiram ao turno ininterrupto;
15. Criação de comissões de éticas nos estados para o combate ao assédio moral;
16. Suspensão do REP em face das péssimas condições de trabalho;
17. Extensão da gratificação da lei 12.277 e a criação de gratificação específica do MTE;
18. Suspensão imediata do corte do ponto pela não reposição das horas da greve em face da suspensão da Petição nº 7920 por repercussão geral no STF. – Decisão do Ministro Gilson DIPP.

Certos do vosso atendimento, antecipamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Josemilton Maurício da Costa
Secretário-Geral/CONDSEF

Recebi em 10/07/13


Luiz Eduardo Lemos da Conceição
Coordenador-Geral de Recursos Humanos
CGRH/SPOA/SE/MTE